

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 7.756, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, como unidade orçamentária, vinculado ao Gabinete do Governador, com o objetivo de gerenciar as ações do Programa Municípios Verdes - PMV.

Art. 2º Compete ao Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV:

I - administrar os recursos financeiros do Programa Municípios Verdes - PMV, zelando pela sua aplicação correta, eficaz e de acordo com as obrigações estabelecidas e contratadas com as fontes geradoras desses recursos;

II - promover os procedimentos licitatórios necessários à contratação de obras e serviços de interesse do Programa, inclusive, de serviços de publicidade e comunicação;

III - atuar como órgão gestor e executor com as diversas entidades civis e organizações que se relacionam ou que são vinculados ao Programa Municípios Verdes - PMV, quando envolver recursos financeiros, sempre com a intervenção do Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV fica autorizado a assinar contratos e realizar convênios e parcerias que assegurem o cumprimento das atribuições descritas neste artigo e demais atos necessários à operacionalização do Programa Municípios Verdes.

Art. 3º Compete ao Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes definir as diretrizes e ações estratégicas do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, cabendo ao Diretor-Geral do NEPMV executar as ações necessárias para a sua operacionalização.

Art. 4º Os recursos administrados pelo Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV serão constituídos pelas seguintes fontes:

I - recursos oriundos do Fundo Amazônia, criado pelo Decreto Federal nº 6.527, de 1º de agosto de 2008;

II - recursos originários de operações de crédito externo entre o Estado do Pará e agências internacionais de financiamento, com a intervenção do Governo Federal;

III - recursos originários de operações de crédito interno;

IV - recursos do Tesouro do Estado do Pará;

V - rendimentos de aplicações financeiras;

VI - outros ativos que lhe forem atribuídos.

§ 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dos órgãos ou entidades executores descritos na Lei Orçamentária em vigor, referentes às ações do Programa, para o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV.

§ 2º Compete ao Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes articular, quando for necessário, o previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º O Diretor-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV será o ordenador de despesas da unidade orçamentária ora criada e responderá por seus atos perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará, e outros órgãos de controle.

Art. 6º Fica atribuída ao cargo de Diretor-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, a remuneração no valor de R\$ 11.925,19 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 7º O Quadro de Pessoal do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, é formado pelos cargos comissionados ora criados, de acordo com o Anexo I desta Lei, os quais serão extintos após o fim do Programa Municípios Verdes - PMV.

Parágrafo único. Para assegurar o seu funcionamento, o Núcleo atuará também com servidores efetivos cedidos, com suas anuências, da Administração Pública Estadual, de acordo com os dispositivos previstos na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2013 em favor do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no montante de até R\$ 107.103.121,00 (cento e sete milhões, cento e três mil, cento e vinte e um reais), destinados a atender às despesas constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à criação do crédito referido no caput deste artigo correrão à conta de recursos disponíveis, conforme estabelece o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º O Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, terá atuação enquanto vigorar o Programa Municípios Verdes - PMV.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**ANEXO I**

CARGOS/FUNÇÕES	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor-Geral do Núcleo	-	01
Diretor Administrativo-Financeiro	GEP-DAS.011.5	01
Assessor Jurídico	GEP-DAS.012.5	01

Coordenador de Projetos	GEP-DAS.011.4	01
Coordenador de Contratos	GEP-DAS.011.4	01
Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS. 011.4	01
Coordenador de Controle Interno	GEP-DAS.011.4	01

### ANEXO II

R\$1,00

ANEXO I	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
<b>FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROJETO ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
1297 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO							
18 - GESTÃO AMBIENTAL /122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
4534 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	F	90	0101	638.000		638.000	
4535 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	F	90	0101	424.821	424.821		
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR							
18 - GESTÃO AMBIENTAL /331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
6.004 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F	90	0101	27.300	-	27.300	
6.243 - AUXÍLIO TRANSPORTE	F	90	0101	12.000	-	12.000	
1381 - PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES							
18 - GESTÃO AMBIENTAL /661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
6671 - APOIO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL EM BASES SUSTENTÁVEIS	F	90	0106	2.357.000		2.357.000	
18 - GESTÃO AMBIENTAL /542 - CONTROLE AMBIENTAL							
6648 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE COMBATE AO DESMATAMENTO	F	90	0106	29.539.000	21.562.000		7.977.000
6647 - APOIO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	F	90	0106	63.795.000		52.514.000	11.281.000
6646 - Desconcentração e descentralização da Gestão Ambiental	F	90	0106	9.700.000		9.700.000	
18 - GESTÃO AMBIENTAL /122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
6681 - ELABORAÇÃO DE INDICADORES E ESTUDOS AMBIENTAIS	F	90	0106	610.000		610.000	
<b>TOTAL</b>				<b>107.103.121</b>	<b>424.821</b>	<b>87.420.300</b>	<b>19.258.000</b>

## Casa Civil

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622652**  
**PORTARIA: 3113/2013CCG**

Objetivo: Integrar a comitiva Governamental que participará de viagem oficial na Cidade de Doha no Qatar  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): São Paulo/SP - Brasil  
Doha no Qatar/XX - Brasil<br>  
Servidor(es): 700967131/RONALD JUNQUEIRO FERNANDES VIEIRA (Assessor Especial II) / 6.0 diárias (Completa) / de 06/12/2013 a 12/12/2013<br>  
Ordenador: SÓFIA FEIO COSTA

## Ação Social Integrada do Palácio do Governo

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622942**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 09/09/2013  
Valor: 10.000.000,00  
Vigência: 16/09/2013 a 16/11/2013  
Justificativa: Aditivo de Prazo, pois após a aquisição do objeto será necessário que o mesmo retorne a fábrica para a adaptação, o que leva em torno de 30 a 45 dias além do que foi previsto no Plano de Trabalho.

Objeto: Aditivo de Prazo pelo período de 09 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Convenio: 2013-011

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 08244138767250000 335043 0301000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS - APAE/ALTAMIRA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

## Procuradoria Geral do Estado

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622659**  
**PORTARIA: 775/13-PGE.G**

Objetivo: Cumprimento do Cronograma de Ajuizamento de Execuções Fiscais por conta dos prazos.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):

Itupiranga/PA - Brasil

São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5905704/ISRAEL DA SILVA PAIXÃO (Assessor) / 0.5 diárias

(Alimentação) / de 02/12/2013 a 02/12/2013<br>

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622669**  
**PORTARIA: 776/13-PGE.G**

Objetivo: Cumprimento do Cronograma de Ajuizamento de Execuções Fiscais por conta dos prazos.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):

Parauapebas/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5905704/ISRAEL DA SILVA PAIXÃO (Assessor) / 0.5 diárias

(Alimentação) / de 03/12/2013 a 03/12/2013

5903084/RODRIGO BAIA NOGUEIRA (Procurador do Estado) /

0.5 diárias (Alimentação) / de 03/12/2013 a 03/12/2013<br>

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622723**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 622513**  
**PORTARIA: 772/13-PGE.G**

Objetivo: Obter cópia integral e certidão para fins de agravo nos autos do processo nº 201300010235.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

55589380/KALDY NEY PINTO BARBOSA (Motorista) / 0.5 diárias

(Alimentação) / de 09/12/2013 a 09/12/2013

54194586/LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO (Agente de Portaria) /

0.5 diárias (Alimentação) / de 09/12/2013 a 09/12/2013<br>

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622734**  
**PORTARIA: 777/13-PGE.G**

Objetivo: Cumprimento do Cronograma de Ajuizamento de Execuções Fiscais por conta dos prazos.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):

Conceição do Araguaia/PA - Brasil

Redenção/PA - Brasil

São Félix do Xingu/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5905704/ISRAEL DA SILVA PAIXÃO (Assessor) / 1.5 diárias

(Completa) / de 28/11/2013 a 29/11/2013<br>

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622768**  
**PORTARIA: 778/13-PGE.G**

Objetivo: Obter certidão e cópia integral do processo nº 0002068-06.2013.814.1875 (PGE nº 201300006347).

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém Novo/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

54194586/LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO (Agente de Portaria) /

0.5 diárias (Alimentação) / de 06/12/2013 a 06/12/2013

55589365/MARCIO SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA (Motorista) /

0.5 diárias (Alimentação) / de 06/12/2013 a 06/12/2013<br>

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622831**  
**PORTARIA Nº 779/2013-PGE.G., DE 02 DE**  
**DEZEMBRO DE 2013**

AUTORIZAR os servidores Camila Farinha Velasco dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade Funcional nº5902999/2 e Paulo Sérgio Fernandes do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista, identidade Funcional nº6120016/1 a viajarem de Belém-PA para o município de Santa Izabel-PA, no dia 03.12.13, para comparecer à audiência de instrução e julgamento referente ao processo nº 049200910005774.

CAROLINA ORMANES MASSOUD

Chefe de Gabinete/PGE